



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro** Diretor de Governo, designado pelo Decreto n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **49.124.708 GLAUCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.124.708/0001-43, estabelecida à Avenida Doutor Oliveira Ribeiro, nº 175, Bairro Centro, Município de São Bento do Sapucaí/SP, representada pelo Sr. **GLAUCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º XXX.200.038-XX, denominado **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 123/2023, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente a prestação de serviços na área musical, através de disponibilização de profissional devidamente habilitado para ministrar aulas de canto e coral para os frequentadores do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em 4,30% (**quatro vírgula trinta por cento**), a partir de 13/03/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	horas	Profissional que ministre aula de canto e coral) serão 10 horas semanais totalizando 40 horas mensais.	R\$ 42,95 hora	R\$ 44,80 hora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 4ª do Contrato n.º 123/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 123/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

82

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 09 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

49.124.708 GLAUCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA – EMPRESA CONTRATADA

Glaucia Valéria de Oliveira

CPF nº 296.200.038-02



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
49.124.708 GLAUCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA

Objeto: Reajuste do contrato referente prestação de serviços na área musical, através de disponibilização de profissional devidamente habilitado para ministrar aulas de canto e coral para os frequentadores do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 4,30% (**quatro vírgula trinta por cento**), a partir de 13/03/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	horas	Profissional que ministre aula de canto e coral) serão 10 horas semanais totalizando 40 horas mensais.	R\$ 42,95 hora	R\$ 44,80 hora

Data da assinatura: 09/03/2026

Vigência: De 13/03/2026 até 13/03/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 09/03/2026

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*